



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1408/98  
DE 22 DE JUNHO DE 1998.

05 JUN 1998



**“DENOMINA DE RUA GIGLIANE TÂMARA  
DE ALMEIDA, A ANTIGA RUA 8,  
LOCALIZADA NO BAIRRO SION.”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Gigliane Tâmara de Almeida, a atual Rua 8, localizada no Bairro Sion.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e DAE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 22 DE JUNHO DE 1998.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 22 dias do mês de junho de 1998.

**ILCA MOREIRA MORAIS**  
Assessora de Governo

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE</b>
Recebido em: <u>23/06/98</u>
Às <u>13:29</u> hs.
Ass.: <u>Medina</u>